



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

RESOLUÇÃO Nº 536/02

Acrescenta parágrafo 2º ao artigo 254 da Resolução nº 459/95 (Regimento Interno da Câmara).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado parágrafo 2º ao artigo 254 da Resolução 459, de 23 de março de 1995, com a seguinte redação:

“§ 2º - O Presidente proclamará o resultado e mandará anexar à matéria votada o respectivo boletim de votação, devidamente assinado pelos membros da Mesa e pelos escrutinadores.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 16 de abril de 2002.


CÉSAR QUINTAES FREITAS LIMA

Presidente


JONIMAR SANTOS OLIVEIRA

1º Secretário


JOEL RANGEL

2º Secretário